Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 09:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3489800: DECRETO 4205/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Indaial

MUNICÍPIO

Indaial

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3489800

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

. **DECRETO Nº 4205/21**
. **De 20 de dezembro de 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5837/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 854.572,22 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Crédito Adicional		
Dotação	Vínculo	Valor
30.004.0010.0302.0030.1471.3335000000000000000 Auxílio Financeiro ao Hospital Beatriz Ramos - HBR	01381742	250.000,00
30.004.0010.0302.0030.1471.3335000000000000000 Auxílio Financeiro ao Hospital Beatriz Ramos - HBR	01770011	439.102,00
30.003.0010.0301.0030.2461.3339000000000000000 Ações de Saúde na Atenção Básica	01380916	31.249,28
30.003.0010.0301.0030.2460.3339000000000000000 Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Atenção Básica	01380916	50.000,00
30.003.0010.0301.0030.2460.3319000000000000000 Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Atenção Básica	01380916	50.000,00
30.003.0010.0301.0030.2460.3339000000000000000 Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Atenção Básica	01381200	12.000,00
30.003.0010.0301.0030.2460.3319000000000000000 Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Atenção Básica	01381200	22.220,94
Total Do Lote		854.572,22

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Moser
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.